



2025 – 2028

Portaria nº. 7.869/2026

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Alto Paraíso/GO, 05 de março de 2026.

Prorroga a fase de instrução do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade funcional, instaurado por meio da Portaria nº 7.756/2025 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás, instituído pela Lei Municipal nº 322, de 23 de maio de 1991, especialmente em seus artigos 222 a 229;

CONSIDERANDO que o prazo de 30 dias previsto no art. 225, § 2º, da Lei Municipal nº 322/91 não foi suficiente para concluir a instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a fase de instrução do Processo Administrativo Disciplinar aberto em desfavor do servidor **NEISSER COSTA** por meio da Portaria nº 7756/2025.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.